

LEI MUNICIPAL Nº 795 / 2010

EMENTA: Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco para o Quadriênio de 2010 a 2013 e dá outras providências.

O Dr. José de Anchieta Gomes Patriota, Prefeito Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em sessões ordinárias, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2010-2013, para os exercícios de 2011, 2012 e 2013, nos termos da Lei nº 772 / 2009.

Art. 2º - Fica o Plano Plurianual 2010-2013 modificado, para vigorar no período de 2011 a 2013, na forma dos seguintes Anexos:

I – Despesas por Função;

II – Despesas por Sub-Função;

III – Despesas por Função e Sub-Função Segundo a Categoria Econômica;

IV – Despesas por Programa Segundo a Categoria Econômica;

V – Despesas por Programas e Totais por Eixos Estratégicos.

Parágrafo Único. Os valores financeiros alocados aos programas são estimativos e não se constituem em limites à programação de despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas, para os exercícios de 2011 a 2013, os anexos constantes da Lei nº 772 / 2009, mantidas todas as demais disposições da referida Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 2010.



JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
PREFEITO